



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SMA/DLC N.º 73/2019**

**PARTÍCIPES:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
HOSPITAL MAHATMA GANDHI.**

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

**MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE** e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, por meio do Decreto Municipal nº 17.357 de 18/03/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019.0001-14, com sede na rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Chamamento Público nº 073/2019, pelo senhor Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, com base no edital disciplinador do certame e seus anexos e na proposta técnica e financeira da contratada, aos quais ficam estritamente vinculados, **RESOLVEM, ADITAR** o presente CONTRATO DE GESTÃO nº 073/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

JURIDICO  
H.M.G.  
VISTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 73/2019, para utilização de saldo remanescentes referentes ao 6º e 8º Termos Aditivos, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao contrato, será providenciado oportunamente empenho da despesa.

As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESCRICAÇÃO	CODIGO
Unidade Orçamentária	02.20.05
Função	10
Subfunção	301
Programa	0033
Fonte de Recurso	1
Grupo de Despesa	3.3.90.39.01
Ficha	1261
Cod. aplicação	310.0000

DESCRICAÇÃO	CODIGO
Unidade Orçamentária	02.20.05
Função	10
Subfunção	301
Programa	0033
Fonte de Recurso	5
Grupo de Despesa	3.3.90.39.01
Ficha	1263
Cod. aplicação	301.0001
Cod. aplicação	312.0003

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será até dia 01 de julho de 2022, coincidindo com o prazo de vigência do contrato principal, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei Federal nº 8.666/93 sempre que houver interesse das partes,

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS N.º 073/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

respeitando o prazo de vigência do Contrato de Gestão, nos termos da Legislação Vigente e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o único efeito, na presença de 03 (três) testemunhas, abaixo assinadas.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araçatuba, 17 de maio de 2022.

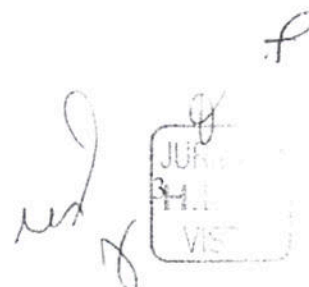
  
DILADOR BORGES DAMASCENO  
-PREFEITO MUNICIPAL-

  
Carmem Silvia Guariente  
Assessor Executivo  
RG 22.057.503 - SPMS - PMA

  
CARMEM SÍLVIA GUARIENTE  
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

  
LUCIANO LOPES PASTOR  
-HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI-

Testemunhas:

  
Stamp: JUN 2022  
M. I.  
VIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO RP – 05 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADO: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 073/2019

OBJETO: 11º TERMO ADITIVO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): NÃO SE TRATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRATA-SE DE TERMO ADITIVO

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 17 de maio de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: DILADOR BORGES DAMASCENO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-8

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**  
Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sandra Margareth Exatidão  
Assessor Executivo  
RG: 21.957.509 - SMS - PAU

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*)**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização.

Nome: **CRISTIANE CAMARGO DE ALMEIDA**  
Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Básica  
CPF: 217.185.908-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **JULIANA NICOLETTI RODRIGUES**  
Cargo: Dirigente Administrativo  
CPF: 224.324.298-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARIA TERESINHA UMEHARA SUMIDA**  
Cargo: Dirigente Administrativo  
CPF: 822.859.859-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

